



COINTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO TAQUARI

RESOLUÇÃO Nº 16 de 13 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço, que autorizam, em caráter excepcional, a interrupção de férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a possibilidade de interrupção de férias por necessidade do serviço, conforme entendimento consolidado na Administração Pública e aplicação subsidiária de normas gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, a partir de 16 de março de 2026, as férias da servidora Andressa de Melo, inscrita no CPF nº 071.651.411-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, anteriormente concedidas para o período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º A servidora deverá retornar imediatamente às suas atividades funcionais a partir da data mencionada no artigo anterior, em razão de necessidade do serviço devidamente justificada.

Art. 3º O período restante das férias será usufruído em momento oportuno, mediante nova programação a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço e o interesse da servidora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 13 de março de 2026

Manoel Eugenio Nery

Presidente do COINTA